



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 026/79

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir o Crédito Suplementar no montante de CR\$10.000,00.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes Legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito suplementar no montante de CR\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) afim de atender as despesas decorrentes:

3000. Despesas Correntes.

3200. Transferências Correntes.

3210.21. juros da Divida Interna.....CR\$10.000,00.

TOTAL.....CR\$10.000,00.

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de 31-12-1979.

Art.4º- Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua fixação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste MG em 25 de fevereiro 1979.

Ass. José Magela da Costa.